

#### NTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP km 140,5 – Pista Norte

#### TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de maio de 2023.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO N.º 2017/16/0546 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO N.º 018/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, as **CENTRAIS** ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO** E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2001 – 18º andar - conjunto 174, no Bairro Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-525, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497/0001-41, neste ato por seu representante legal, NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, carteira de identidade n.º 32.594.073-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 225.748.008-26, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** O presente termo tem como objeto:
- a) Prorrogar a vigência do contrato nº 018/2017, com fulcro no art. 57, §4°, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Incluir cláusula resolutiva de rescisão antecipada;
- c) Atualizar o valor estimado da contratação;
- d) Atualizar a garantia contratual.

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em <u>09/05/2023</u> e se encerrando em <u>08/11/2023</u>, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

# SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

**2.1.** As partes acordam que o presente contrato pode ser rescindido antecipadamente e de forma unilateral, pela contratante, sem que caiba qualquer direito a indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Considerando os valores dos créditos e as quantidades de cartões [2] ora praticados, fica estipulado para o período deste aditamento, o valor mensal estimado de R\$ 352.718,85 (trezentos cinquenta e dois, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), e o valor total estimado de R\$ 2.116.313,10 (dois milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e treze reais e dez centavos).

### **QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de R\$ 105.815,66 (cento e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)[3].

# **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito

Campinas, 02 de maio de 2023.

## Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

### Assinam eletronicamente pela Contratada – Verocheque Refeições Ltda.:

Nicolas Teixeira Veronezi

#### Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira

Talita Cosme de Oliveira

#### Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

<sup>[1]</sup> Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - cartão refeição e cartão alimentação com chip eletrônico de segurança, tendo por

beneficiários os funcionários da CEASA/Campinas.

- [2] 209 colaboradores
- [3] 5% do valor total do contrato Clausula 18 do contrato inicial.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 02/05/2023, às 13:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 02/05/2023, às 13:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 02/05/2023, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente, em 02/05/2023, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/05/2023, às 07:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I, em 03/05/2023, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7998130** e o código CRC **B3D22388**.

CEASA.2022.00001063-24 7998130v2